

LF

HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 1 ^o / 8 / 01		
D.O.U. 6 / 8 / 01	Seção 1E.P. 6	
ATO: PM. 1696	1 ^o / 8 / 01	
D.O.U. 6 / 8 / 01	Seção 1E.P. 3	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

975/01

INTERESSADO: Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Editora Nacional, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23033.000653/2000-15 e 23000.008529/2000-85		
PARECER N.º: CNE/CES 0975/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/07/2001

I – RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Editora Nacional, a ser credenciada na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

Após cumpridas as exigências formais feitas à mantenedora, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a instituição em janeiro de 2001 e apresentou relatório favorável, tendo atribuído conceito global “B” às condições iniciais de oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo ratificou o relatório.

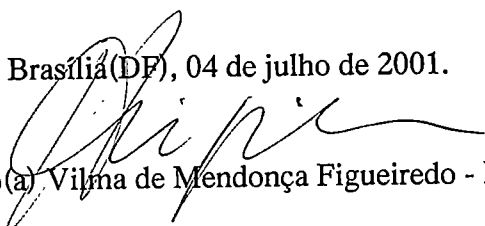
II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

O voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, entrada única, em regime semestral, e conceito global “CB”, a ser ministrado pela Faculdade Editora Nacional, a ser estabelecida em São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, a ser mantida pela Sociedade Educacional Sulsancaetanense, com sede em São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

Determina-se à instituição:

- 1) Observar o contido no Decreto 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituição de ensino superior;
- 2) Publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor;
- 3) Protocolizar no MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de Regimento

Brasília (DF), 04 de julho de 2001.



 Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo - Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

ulma 975/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 736/2001

cds/gc/ok

Processo n.º : 23033.000653/2000-15
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL SULSANCAETANENSE S/C LTDA.
CNPJ n.º : 03.984.449/0001-20
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Editora Nacional, a ser credenciada, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

I – HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, 200 (duzentas) vagas para o turno matutino e 200 (duzentas) vagas para o turno noturno, com duas entradas anuais, turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, regime de matrícula semestral, a ser ministrado pela Faculdade Editora Nacional, a ser credenciada, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

Mediante Informação COSUP/SESu nº 136/2001, esta Secretaria analisou o pedido de credenciamento da Faculdade Editora Nacional (processo nº 23000.008529/2000-85) e registrou que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas “c”, “d” e “e” do inciso II do art. 2º da Portaria MEC nº 640797. Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo, e atenderam às exigências mencionadas.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 3.737, de 5 de dezembro de 2000, constituída pelos professores Miguel Bahl, da Universidade Federal do Paraná, Noslin de Paula Almeida, da Universidade Católica Dom Bosco, e a Técnica em Assuntos Educacionais Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 18 a 20 de janeiro de 2001, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, regime de matrícula semestral, no

sl
R-1063

turno noturno. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico n.º 213/2001-MEC/SESU/ DEPE/ COESP, datado de 21 de fevereiro de 2001, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora..

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados, os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Qualificação do coordenador do curso	A
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
CONCEITO GLOBAL	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 alunos por turma, regime semestral, no turno noturno, entrada única, a ser ministrado pela Faculdade Editora Nacional, a ser estabelecida à rua Amazonas, nº 1978 a 2000, Bairro Oswaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, e mantida pela Sociedade Educacional Sulsancaetanense, com sede na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto

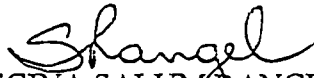

0653

na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

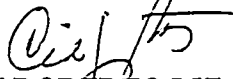
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 24 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.000653/00-15

Instituição: Faculdade Editora Nacional

Rua Amazonas, 1978 a 2000 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.114 h/a	4 anos	6 anos

* Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia Social e do Trabalho, Economia, Sociologia, Ciências Biológicas, História Social	05
Mestres	Ciências – Turismo e Lazer, Geografia, Letras, Administração	04
TOTAL		09

Regime de trabalho: Dos professores indicados, 40 % tem regime de tempo integral, 26,66 % em tempo parcial e 33,34 % são horistas. A Comissão registrou que há compatibilidade entre os docentes e as disciplinas a serem ministradas. Quanto à coordenação do curso, esta é exercida por professora graduada em Turismo/História e com mestrado em Ciências - Turismo e Lazer e tem regime de trabalho de tempo integral. Foi atribuído ao item coordenador o conceito A.

SP

CORPO DOCENTE


4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	GRADUAÇÃO TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria do Turismo I	Cláudia C. de A. Moraes	Bacharel em Turismo – PUCAMP, 1978 e Licenciada em História – UNICAMP, 1983	Permanece	R. Aureliano Guimaraes, 65 apto. 13 – São Paulo – CEP 05727-160
		Especialista em Patrimônio Cultural – FJPAM/FAU/USP e em História Social – UNICENTRO		
		Mestre em Ciências – Turismo e Lazer – ECA-USP, 1999		
Geografia Aplicada ao Turismo	Flávia Ulian	Bacharel em Geografia – USP, 1994	Permanece	R. Dr. Alvino Lima, 16 – São Paulo – CEP – 04103-040
		Mestre em Geografia – USP, 1999		
Psicologia Aplicada ao Turismo	Siegfried Jorge Wehr	Bacharel em Administração de Empresas e Psicologia – Universidade de Passo Fundo, 1985	Permanece	Al. Dos Nhambiquaras, 456 – São Paulo – SP – CEP 04090-000
		Especialista em Ontopsicologia /Musicoterapia – Itália 1993		
		Mestre em Psicologia Social e do Trabalho – USP, 1992		

		Doutor em Psicologia Social e do Trabalho. 1999		
Economia Aplicada ao Turismo	Edmilson Silva Costa	Bacharel Jornalismo - Univ. Fed. Do Maranhão, 1974 Doutor em Economia - UNICAMP, 1996	Permanece	R. Dr. Alfredo Ellis, 183 - apto. 83 - Bela Vista - SP - CEP 01322-050.
Sociologia Aplicada ao Turismo	Valmor Bolan	Bacharel em Filosofia 1971/Teologia 1967 - Univ. de Mogi da Cruzes e Mariologia 1966 - Falcotá Marianum - Itália. Mestre em Sociologia Universidade de Roma, 1970 Doutor em Sociologia - Faculdade de Ciências Econômicas e Adm. De Casasco, 1975	Permanece	Rua Rua dos Franceses 174, Apt.º 71 - B - Bairro Morro dos Ingleses - São Paulo - SP
Metodologia da Pesquisa em Turismo I	Mário Sérgio Galvão Bueno	Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas - USP, 1969 Especialista em Ecologia Geral, Zoologia, Evolução e Estrutura das Sociedades Animais Mestre em Ciências Biológicas - USP, 1974 Doutor em Ciências Biológicas - USP, 1978	Permanece	Rua Artur Sabóia, 367 - Bl. I - apto. 43 - São Paulo - CEP 04104-060

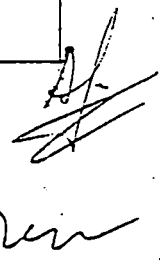
Português I	Maria Emília M. de Toledo	Licenciada em Letras - Fac. De Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba, 1963 Mestre em Letras - USP, 1981	Permanece 	Rua JurêIA, 397 - Vila Mariana - SP - CEP 04140-110
-------------	---------------------------	--	---	---

2º SEMESTRE/SERIE

Teorias do Turismo II	Cláudia C. de A Moraes	Bacharel em Turismo - PUCAMP, 1978 e Licenciada em História - UNICAMP, 1983 Especialista em Patrimônio Cultural - FUPAM/FAU/USP e em História Social - UNICENTRO Mestre em Ciências - Turismo e Lazer - ECA-USP, 1999	Permanece	R. Aureliano Guimaraes, 65 apto. 13 - São Paulo - CEP 05727-160
-----------------------	------------------------	---	-----------	---

Geografia do Brasil Aplicada ao turismo.	Flávia Ulian	Bacharel em Geografia - USP, 1994 Mestre em Geografia - USP, 1999	Permanece	R. Dr. Alvino Lima, 16 - São Paulo - CEP - 04103-040
--	--------------	--	-----------	--

História do Brasil Aplicada ao Turismo	Paulo César G. Martins	Bacharel em História - Fac. De Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1992 Especialista em Conservação de Bens Culturais Móveis - Univ. Fed. Do Rio de Janeiro - Belas Artes, 1993 Doutor em História Social - USP, 1999	Permanece	R. Alagoas, 133 apto. 54 - São Paulo - CEP 01242-001
--	------------------------	---	-----------	--



História da Cultura	Paulo César G. Martins	Bacharel em História – Fac. De Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1992	Permanece	R. Alagoas, 133 apto. 54 – São Paulo – CEP 01242-001
		Especialista em Conservação de Bens Culturais Móveis – Univ. Fed. do Rio de Janeiro – Belas Artes, 1993		
		Doutor em História Social – USP, 1999		
Administração Aplicada ao Turismo	Robson Rebecchi	Bacharel em Administração de Empresas – IMES, 1992	Permanece	Rua Santo André, 535 – Santo André – SP – CEP 09020-230
		Mestre em Administração – PUC-SP, 1999		
Metodologia da Pesquisa em Turismo II	Mário Sérgio G. Bueno	Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas – USP, 1969	Permanece	Rua Artur Sabóia, 367 – Bl. I – apto. 43 – São Paulo – CEP 04104-060
		Especialista em Ecologia Geral, Zoologia, Evolução e Estrutura das Sociedades Animais		
		Mestre em Ciências Biológicas – USP, 1974		
		Doutor em Ciências Biológicas – USP, 1978		
Português II	Maria Emilia M. de Toledo	Licenciada em Letras – Fac. De Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba, 1963	Permanece	Rua Juréia, 397 – Vila Mariana – SP – CEP 04140-110
		Mestre em Letras – USP, 1981		

16
199
[Handwritten signature]

3.6 QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Teorias do Turismo I	36	
Geografia Aplicada ao Turismo	36	
Psicologia Aplicada ao Turismo	72	
Economia Aplicada ao Turismo	72	
História da Cultura	72	
Metodologia da Pesquisa em Turismo I	36	
Português I	36	
TOTAL	360	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Teorias do Turismo II	36	Teorias do Turismo I
Geografia do Brasil Aplicada ao Turismo	36	
História do Brasil ao Turismo	72	
Sociologia Aplicada ao Turismo	72	
Administração Aplicada ao Turismo	72	Teorias do Turismo I
Metodologia da Pesquisa em Turismo II	36	
Português II	36	
TOTAL	360	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Agências de Turismo I	72	Teorias do Turismo II
Meios de Hospedagens I	72	Teorias do Turismo II
Transportes	72	Teorias do Turismo II
Português III	36	
Eventos I	36	Teorias do Turismo II
Matemática Financeira I	36	
Legislação Turística I	36	Teorias do Turismo II
TOTAL	360	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Agências de Turismo II	72	Teorias do Turismo II
Meios de Hospedagens II	72	Teorias do Turismo II
Alimentos e Bebidas	72	Teorias do Turismo II
Português IV	36	
Eventos II	36	Teorias do Turismo II
Matemática Financeira II	36	
Legislação Turística II	36	Teorias do Turismo II
TOTAL	360	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Lazer e Recreação	72	Teorias do Turismo II
Planejamento e Organização do Turismo I	72	Teorias do Turismo II
Patrimônio Turístico Cultural	72	Teorias do Turismo II
Marketing Turístico	72	Teorias do Turismo II
Estatística Aplicada ao Turismo I	36	

[Handwritten signature]

195

19

Sistemas de Informação I	36	
TOTAL	360	
6º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Recursos Humanos	72	
Planejamento e Organização do Turismo II	72	Teorias do Turismo II
Patrimônio Turístico Natural	72	Teorias do Turismo II
Publicidade e Propaganda	36	
Estatística Aplicada ao Turismo I	36	
Sistemas de Informação II	36	
Estudos Brasileiros	36	
TOTAL	360	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração Financeira e Orçamentária	72	
Contabilidade	72	
Projetos Turísticos I	72	Teorias do Turismo II
Monografia de Turismo I	72	Teorias do Turismo II
Estágio Supervisionado em Turismo I	144	Teorias do Turismo II
TOTAL	432	
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Tópicos Especiais em Turismo	72	Teorias do Turismo II
Projetos Turísticos II	72	Teorias do Turismo II
Monografia de Turismo II	72	Teorias do Turismo II
Estágio Supervisionado em Turismo II	162	Teorias do Turismo II
TOTAL	378	
COMPLEMENTARES		
Língua Inglesa	72	
Língua Espanhola	72	
TOTAL	144	
TOTAL GERAL	3.114	

975/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 735 /2001

Processo n.º : 23000.008529/2000-85
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL SULSANCAETANENSE S/C LTDA.
CNPJ n.º : 03.984.449/0001-20
Assunto : Credenciamento da Faculdade Editora Nacional, a ser mantida pela Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda., na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Editora Nacional, a ser estabelecida, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

A Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda., que se propõe como mantenedora da Instituição de Ensino Superior a ser credenciada, é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade Limitada, com sede na Rua Amazonas, n.ºs. 1978 a 2000, no Bairro Oswaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 136/2001, constando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso II do artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97. E que para comprovar a disponibilidade do imóvel destinado à mantida, a Mantenedora apresentou um contrato de locação entre o Instituto das Clarissas Franciscanas Missionárias e Valmor Bolan (locatário provisório) e um aditamento do contrato de locação apresentando como locatário definitivo a Mantenedora. Entretanto, não foi comprovada a propriedade do imóvel pelo locador.

Posteriormente, conforme Informação COSUP/SESu nº 157/2001, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e atenderam às exigências supracitadas.

A Mantenedora informou que o acesso às salas, os materiais de uso e os equipamentos estão adaptados para portadores de necessidades especiais, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu artigo único, alínea "a". Em atenção ao mesmo parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, oportunamente, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos de interesse da mesma Mantenedora: nº 23000.000253/2001-78, referente à aprovação de Regimento da Mantida a ser credenciada; nº 23000.001853/2001-53, referente à autorização do curso de Direito, e 23000.008525/2000-05, referente à autorização do curso de Administração; e nº 23000.000653/2000-15, referente à autorização do curso de Turismo.

III – CONCLUSÃO

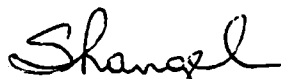
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização dos cursos de Turismo e de Administração. A Faculdade Editora Nacional, ser estabelecida à rua Amazonas, nºs. 1978 a 2000, no Bairro Oswaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- observe o contido no Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

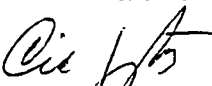
À consideração superior.

Brasília, 24 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC